

**ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
0145/17.**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e sua Diretora Administrativa, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 241.522.425.15 e RG sob o nº 142043478 **CONTRATANTE, e;**

MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.306.257/0007-80, com sede na Avenida Presidente Dutra, nº 298, Térreo, Imbiribeira, Recife - Pernambuco, CEP: 51.190-505, neste ato representado por procuração, por Mark Randi Ramos Carvalho, brasileiro, casado, Contador, portador do CPF sob o nº 551.559.959-42 e do RG sob o nº 18.619.60-6 – SSP-RS, residente e domiciliado Av. Presidente Dutra, nº 298, Imbiribeira, Recife - PE, CEP: 51.190-505, doravante denominada **CONTRATADA,**

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0054/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de locação de licenças de uso e manutenção do sistema MV, instalado no Hospital Estadual de Doenças Tropicais em Goiânia/GO, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 27/06/2017.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 20/06/2019, Condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás;

1.3. A rescisão do Contrato de Gestão firmado entre o CONTRATANTE e o Governo do Estado de Goiás, ensejará a imediata rescisão do Contrato ora aditado, mediante envio de notificação pelo CONTRATANTE. Na ocasião, serão pagos os valores referentes aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Resolvem as partes, com supedâneo em permissivo contratual, Cláusula Décima, item 10.1, do Contrato de Prestação de Serviços nº CC-0145-17, reajustar o preço, que passa a ser, pelo presente Aditivo, o valor mensal de **R\$ 26.955,99** (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

2.2. Já estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução destes, das responsabilidades e obrigações do CONTRATADO, inclusive, sem a isto se limitar, os seguintes:

Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad- HDT
Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista.
Goiânia - GO CEP: 74853-120
Fone: (62)3201-3673 / (62)3201-3674



Página 1/2



- (a) Todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços;
- (b) Despesas e encargos financeiros;
- (c) Todos os custos decorrentes de tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, amortização dos equipamentos, materiais de uso e consumo nas atividades auxiliares, equipamentos de proteção individual (EPI), juros, lucros e riscos, improdutividade dos equipamentos e perdas de qualquer natureza;
- (d) Despesas oriundas de marcas, patentes e direitos de propriedade intelectual em geral.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 0145/17, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 20 de junho de 2019.

Aline Maria Silva Oliveira

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31

Terêncio Sant'ana Costa

MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA
CNPJ: 92.306.257/0007-80
Por: Mark Randi Ramos Carvalho

Raphael Holanda
Advogado
OAB/PE 25.395-D

Testemunhas:

José Alves Neto
Nome: José Alves Neto
CPF: 100.635.204-00

HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS
Diego Rodrigues
Nome: Diego Rodrigues
CPF: Coord. Financeiro ISG - HDT

Guilherme Barbosa Silva
Nome: Guilherme Barbosa Silva
CPF: Coordenador de TI HDT/HAA

Antônio Jorge Maciel
Nome: Antônio Jorge Maciel
CPF: 806.605.175-15